

Ministério da Fazenda Gabinete do Ministro / Assessoria para Assuntos Parlamentares (61) 3412.2535(2536) - aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Ofício nº 390 AAP/GM-/MF

Brasília, 10 de setembro de 2015

A Sua Excelência a Senhora Deputada SORAYA SANTOS Presidente da Comissão de Finanças e Tributação Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 136 Brasília - DF

Assunto: Of. Pres. Nº 187/15-CFT, de 09.07.2015

Senhora Deputada,

Referindo-nos à correspondência acima indicada, encaminhamos a Vossa Excelência, de ordem do Sr. Ministro, anexa manifestação da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Respeitosamente,

Assessor Especial do Ministro

Anexo: Memorando nº 684/2015 - RFB/Gabinete, de 03.09.2015





Memorando nº 684 /2015 -RFB/Gabinete.

Brasília, 03 de notembro de 2015.

Ao Senhor Assessor Especial de Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda

Assunto: Oficio Pres. nº 187/15-CFT, de 9/7/2015 Memorando nº 10223/AAP/GM-DF e-Dossiê nº 10030.000707/0715-49

A propósito do ofício da Comissão de Finanças e Tributação em epígrafe, que solicita informações quanto à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 2.319/2007, encaminho anexa a Nota Cetad/Coest nº 180, de 1 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente JORGE ANTONIO DEHER RACHID Secretário da Receita Federal do Brasil





NOTA CETAD/COEST Nº 180/2015

Brasília, 01 de setembro de 2015.

Interessado:

Gabinete RFB.

Assunto:

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro do PL nº 2.319/07.

e-Processo: 10030.000707/0715-49

A presente Nota Técnica tem como objetivo subsidiar resposta ao Ofício Pres. nº 187/15-CFT, encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, em 09 de julho de 2015, e protocolado junto à esta RFB por meio do e-processo nº 10030.000707/0715-49.

- 2. Trata-se de solicitação de análise do impacto orçamentário-financeiro decorrente da eventual aprovação do Projeto de Lei nº 2.319/07, estendendo aos produtos adquiridos pelos órgãos de segurança pública dos Municípios a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) assegurada àqueles adquiridos pelos órgãos similares da União, dos Estados e do Distrito Federal.
- Extraídos os dados dos sistemas desta RFB referentes à arrecadação de IPI do ano 3. de 2014, atualizados para 2015 e projetados para 2016, 2017 e 2018, têm-se os seguintes valores:

Renúncia de IPI	milhões de R\$
2016	9,13
2017	9,99
2018	10,91
Total	30,03

- Assim, a renúncia estimada para 2016 é de R\$ 9,13 milhões, de aproximadamente 4. R\$ 9,99 milhões para 2017 e de próximo a R\$ 10,91 milhões para 2018. Contudo, antes de promover desonerações de caráter tributário, se deve observar a oportunidade e conveniência para tanto, visto que o Governo vem realizando um esforço concentrado em prol do ajuste das contas públicas e reequilíbrio da economia nacional.
- 5. Importante ressaltar que, no último quadrimestre do ano de 2014, foi editada a Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que tem o condão de alterar substancialmente o gasto Autenticado dispotencial dos municípios com os equipamentos de segurança pública cuja aquisição o PL nº 9/2016 por ALESSANDRO AGUIRRES CORREA, Assinado digitalmente em 01/09/2015 por ROBÉRTO NAME RIBEÍRO. Assinado digitalmente em 02/09/2015 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS

2.319/07 pretende isentar - em especial armas e munições - e tendo em vista que os cálculos realizados por este Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros se pautam em informações passadas, projetadas pró-futuro, os valores acima apresentados podem se mostrar subestimados no caso concreto.

São estas as considerações submetidas à apreciação superior.

Alessandro Aguirres Corrêa Analista Tributário da Receita Federal do Brasil (Assinado e Datado Eletronicamente)

Aprovo. Encaminhe-se ao chefe do Cetad.

Roberto Name Ribeiro Coordenador da Coest (Assinado e Datado Eletronicamente)

Aprovo o conteúdo da presente nota técnica, encaminhe-se ao Gabinete da Receita Federal do Brasil.

Claudemir Rodrigues Malaquias Chefe do Cetad (Assinado e Datado Eletronicamente)